



SERVIÇO PÚBLICO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO -
CREA-SP

PROCESSO 003744/2023	
DOCUMENTO N. 001	
Data: 28/02/2023	Realizado Por: KARINE CORREA BRAGATO
Unidade Resp.: CRT - Comissão de Renovação do Terço	
Origem: CRT - Comissão de Renovação do Terço	
Assunto: ADMINISTRATIVO / ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
Favorecidos/Interessados: COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO	

Ofício Circular nº 001/2023-CRT

São Paulo, 13 de fevereiro de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que, conforme disposto na Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, do CONFEA, a composição das câmaras especializadas dos Creas é definida proporcionalmente ao número de profissionais registrados integrantes das modalidades da Engenharia e da Agronomia.

A composição da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST do Crea-SP é proporcional ao número de profissionais engenheiros de segurança do trabalho registrados neste Conselho.

Para que sejam procedidos os estudos necessários à composição da CEEST para o exercício de 2024 faz-se necessário obter o número de profissionais que possuem anotação em carteira da especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e que façam a opção para essa área, uma vez que a engenharia de segurança do trabalho é modalidade distinta à da graduação e cada profissional somente poderá ser computado por uma única modalidade para a composição das câmaras especializadas do Crea-SP.

Assim sendo, solicitamos que Vossa Senhoria faça sua opção acessando o Sistema Creanet do Crea-SP no endereço www.creasp.org.br com o seguinte caminho: **Serviços > Renovação do Terço > Escolha de Entidade de Classe > (Lupa) > “informar um dos dados” > (Lupa) > “clicar no seu nome” > “fazer a opção entre modalidade de graduação ou engenharia de segurança do trabalho” > “salvar”**.

Lembramos que esta opção não implica no impedimento do profissional em atuar nas suas áreas de formação (graduação ou especialização), sendo considerada somente para efeito de base de cálculo da proporcionalidade para a composição da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea-SP e o número de membros a compô-la.

Esclarecemos que, caso não haja a formalização desta opção até **10 de abril de 2023**, seu registro não será considerado para o cálculo acima citado, permanecendo na modalidade de graduação em que Vossa Senhoria já se encontra inserido.

Informamos, ainda, que este processo de opção é permanente, e sua opção será válida até que formalize outro interesse junto ao Crea pelo mesmo canal ora apresentado.

Agradecemos a atenção.

Eng. Eletric. José Luiz Fares
Coordenador da Comissão de Renovação do Terço
CREA-SP

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones:

11 3061-6826

11 3061-6859



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://creasp.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 8151341 e código CRC: 60Y3OWYXKQY.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARES** em 28/02/2023, às 10:09.